



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS
CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO
Lei Municipal nº 050/94, 22/04/1994

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2020

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Aquisição de Veículo Automotor que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás/GO e de outro lado a empresa Celsinho Veículos Eireli, na forma seguinte.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.842.697/0001-00, com sede na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Sra. **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 034.554.441-21, residente e domiciliada em Palestina de Goiás, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CELSINHO VEÍCULOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.707.442/001-26, com endereço na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.332, Vila Lucimar, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **CELSO FRANCISCO BORGES NETO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 809.433.301-49, encontrado no endereço acima informado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato nº 186/2020, conforme segue.


CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo da vigência do contrato nº 186/2020, prorrogando-se por mais 02 (dois) meses, tendo início a partir de 31 de dezembro de 2020 e término em 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na legislação vigente, em especial nas determinações contidas no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do contrato ora aditado, sendo este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Palastina de Goiás/GO, 30 de dezembro de 2020.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PALESTINA DE GOIÁS-GO
THAUANY QUEIROS DE SOUSA
CONTRATANTE/GESTORA FMS**

**CELSINHO VEÍCULOS EIRELI
CELSO FRANCISCO BORGES NETO
CONTRATADA/PROCURADOR**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS
CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO
Lei Municipal nº 050/94, 22/04/1994

Testemunhas:

Nome/CPF

Nome/CPF



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS
CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO
Lei Municipal nº 050/94, 22/04/1994

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS
Contratado: **CELSINHO VEÍCULOS EIRELI**

Fica aditada a cláusula do contrato original de aquisição de veículo automotor, estabelecendo o prazo de vigência do novo instrumento até 28 de fevereiro de 2021.

Dotação orçamentária: **05.0507.10.301.0701.1142-4.4.90.52 (178) 622**
05.0507.10.301.0701.1142-4.4.90.52 (225-507) 622
05.0507.10.301.0701.1142-4.4.90.52 (125-507) 175

PAGAMENTO: de acordo com o estabelecido no contrato original.

Palestina de Goiás/GO, 30 de dezembro de 2020.


THAUANY QUEIROZ DE SOUSA
Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás